



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 311, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Concede licença a Servidor Municipal por motivo de falecimento de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

Ao servidor municipal **CLARI DOS SANTOS OLIVEIRA**, motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 24/09/2026 a 28/09/2026, por motivo do falecimento de seu pai, **RICARDO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA**, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 30 de setembro de 2026.


MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 30/09/2026.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.